



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 879 DE 11 DE JULHO DE 2022

Estabelece critérios de incentivos e estímulo a produtores na execução de serviços particulares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão concedidos aos produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários, possuidores de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), de Inscrição Estadual de Produtor Rural e que emitirem Notas Fiscais nos últimos 06 (seis) meses, da data da solicitação do serviço, e que possuam ou trabalhem em áreas de 02 a 15 hectares de terra, redução de 70% (setenta por cento) do valor da taxa da tabela anexa, e para os que possuam ou trabalhem em áreas de 16 hectares ou mais de terra, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa da tabela anexa.

Parágrafo Único - Este benefício será concedido aos produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários que estejam com processo aberto a menos de 180 (cento e oitenta) dias para obtenção de Inscrição de Produtor Rural e Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural na Receita Estadual.

Art. 2º. Ficam dispensados do pagamento da taxa da prestação de serviços com os equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura os produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários participantes de programas de conservação ambiental, sejam eles: federal, Estadual, Municipal e da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 11/07/2022

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

Claudemar Barbosa
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 087 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Tabela de Preço Público de execução de serviços com equipamentos públicos (máquinas e/ou veículos), em propriedades particulares no meio rural do município de Muqui-ES.

Código Tributário	Descrição Equipamentos (Locação de Bem Móvel)	Unidade	Valor em UFR*
?	Trator agrícola - Simples	Hora/maq	2,2217
?	Trator agrícola - Traçado	Hora/maq	3,0857
?	Retroescavadeira	Hora/maq	3,2091
?	Escavadeira Hidráulica	Hora/maq	5,6777
?	Pá Carregadeira	Hora/maq	4,0731
?	Motoniveladora (Patrol)	Hora/maq	6,1714
?	Caminhão - viagem até 50 km	Viagem	2,4686
?	Caminhão - viagem acima de 50 km	Km	0,1852
?	Beneficiamento de cereais	Saco (51 kg)	0,1235

* Unidade Fiscal de Referência (UFR), do município de Muqui-ES.